



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS
VIGESIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 11ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0095258-95.2024.8.19.0000

DESPACHO

Intimem-se as partes para que, no prazo comum de 5 dias, manifestem-se sobre a subsistência do interesse recursal, indicando, de forma objetiva, as questões ainda controvertidas, considerados os acordos parciais celebrados no curso da mediação. Após, voltem conclusos. (AF)

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

DES. FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS

